



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ /MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Descrição do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADOS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ /MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Fernando Rosa Fernandes, Farmacêutico;
- ✓ Patrícia Scodeler Azevedo, Chefe de Compras em Saúde Pública.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG tem como missão primordial garantir o acesso universal e igualitário à saúde, visando à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população. No entanto, enfrenta um desafio crucial: a falta de medicamentos para entrega a toda população e também para a realização dos procedimentos necessários aos pacientes atendidos nas unidades de saúde.

A falta desses medicamentos compromete diretamente a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela rede pública de saúde, e pode acarretar perdas irreparáveis a saúde da população. Ainda, pode comprometer os indicadores de saúde assumidos pelo município junto ao Ministério da Saúde. Sendo assim faz -se necessário a contratação de empresa para aquisição de medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), medicamentos de Urgência/Emergência e medicamentos de Ordem Judicial imputados ao município de Santa Rita do Sapucaí /MG, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Os medicamentos dispensados pela Farmácia Básica são fornecidos através de convenio com a União, Governo do estado e município, porém não contempla todos os medicamentos necessários para atender a população, e os recursos oriundos deste convênio, não são suficientes para suprir a demanda de medicamentos do município, necessitando complementar a compra. São medicamentos que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), aprovada pelo Conselho Municipal de saúde sob RESOLUÇÃO N° 147/2025, medicamentos de Urgência/Emergência para suprir as Unidades de Saúde e medicamentos objetos de Ordem Judicial imputados ao município de santa Rita do Sapucaí.

Diante do exposto, é evidente a importância da aquisição de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG que constam na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Essa ação é essencial para garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde, atendendo às necessidades da população e cumprindo com a missão de promover o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

☐	Secretaria Municipal de Governo
☐	Secretaria Municipal de Educação
☐	Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
☐	Procuradoria Geral do Município
☒	Secretaria Municipal de Saúde
☐	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
☐	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
☐	Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
☐	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
☐	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
☐	Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ter 80% de sua vida útil no ato da entrega.

6.1.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), no(s) seguinte(s) endereço(s):

→ → **Central de Abastecimento Farmacêutico Almoxarifado**, situado à Rua Cel. Francisco Palma, 95 - Bairro Centro, nesta Cidade Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

6.1.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6.1.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei nº 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

Os produtos adquiridos devem, preferencialmente, possuir embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção do certificado do INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Geral:

6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, cujos *Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6.2. Específica:

6.2.1. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos da normatização de seu respectivo Estado;

6.2.2. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em nome da licitante;

6.2.3. Para produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial deverá ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento, em nome da licitante;

6.2.4. Certificado de Registro do medicamento, emitido pela ANVISA, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” relativa ao registro do medicamento. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de registro, ou cópia da publicação no “DOU” acompanhado do pedido de revalidação “FP 1” e “FP 2”.

6.2.5. Todas as documentações apresentadas deverão estar correlacionadas ao item ofertado, caso a licitante apresente cópia deste documento publicada no DOU, esta página deverá estar correlacionada ao item ofertado e destacada, de maneira a facilitar sua localização.

6.2.6. A Autorização de Funcionamento de Empresa, a Autorização Especial de Funcionamento de Empresa, Controle e o Registro do Produto poderão ser extraídos pelo site da ANVISA no endereço www.anvisa.gov.br.

6.2.7. A documentação exigida no subitem anterior, poderá ser apresentada através de cópia autenticada da publicação no DOU.

6.2.8. A documentação que não for possível conferir sua autenticidade pela internet deverá estar devidamente autenticada.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Juntamente com os documentos de Habilitação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente, quando for o caso.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produto, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de preços, para o período de 12 meses.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

Previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, buscou-se nos sites de compras governamentais e nos sites dos Municípios, quais soluções de contratações os órgãos públicos vêm adotando a este tipo de contratação, a partir de análise dos editais de licitação, visando a prospecção de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 1 (uma) modelagem de solução existente no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL.

A disponibilidade regular de insumos para saúde é essencial para garantir a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde, evitando interrupções no serviço e prevenindo possíveis impactos negativos na saúde dos pacientes.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A partir deste Estudo Técnico Preliminar, tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualificação técnica da solução, o impacto ambiental e social, **DECIDIU-SE PELA ADOÇÃO DA SOLUÇÃO**, para o atendimento da necessidade identificada, mediante **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADOS AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ /MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta para atender às demandas do Município de Santa Rita do Sapucaí consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE CONSTAM NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL IMPUTADO AO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ /MG, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Ao adquirir os insumos por meio de licitação, a Secretaria Municipal de Saúde assegura o abastecimento contínuo e adequado dos materiais necessários para atender às demandas da população. Isso resulta em uma prestação de serviços de saúde mais eficiente e de qualidade, garantindo o acesso dos pacientes a tratamentos adequados e seguros.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Os descritivos e quantitativos dos insumos no presente termo foram estimados pela média de pacientes atendidos atualmente e já prevendo seu crescimento conforme ocorrido nos anos anteriores.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MED.	QUANT. TOTAL
1	99.001.543	Alopurinol 100 mg	CD	40.000
2	99.001.570	Amiodarona 200 mg	CD	30.000
3	99.002.057	Amoxicilina 500 Mg Cápsula Gelatinosa Dura - Embalagem Fracionável	CD	50.000
4	99.001.532	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	CD	60000
5	99.002.058	Azitromicina 500 Mg - Comprimido - Embalagem Fracionável	CD	10.000
6	99.002.059	Bisacodil 5 mg	CD	1.000
7	99.002.060	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio)	CD	50000
8	99.001.499	Cefalexina 50 mg/ml pó susp oral Frasco 60ml	FR	400
9	99.002.061	Ceftriaxona 500 mg pó sol. Injetável IM + diluente (lidocaína 1%)	FR	300
10	99.002.062	Ceftriaxona 1 g pó sol. Injetável IM + diluente (lidocaína 1%)	FR	300
11	99.002.063	Cetoprofeno 50 Mg / Ml - Im - Solução Injetável - Ampola 2 ml	AMP	1.000
12	99.001.266	Cinarizina 25 mg	CD	30.000
13	99.002.064	Ciprofloxacino Cloridrato 500 Mg Comprimido - Embalagem Fracionável	CD	20.000
14	99.001.931	Cloreto de sódio 9mg/ml solução nasal Frasco 50 ml	FR	1.000
15	99.001.826	Desogestrel 75 mcg	CD	13.000
16	99.002.028	Dexametasona 4 mg	CD	5.000
17	99.002.065	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4 Mg/Ml - Im/Iv - Solução Injetável - Ampola com 2,5 ml	AMP	1.000
18	99.001.409	Diazepam 5 mg/ml injetável Amp 2 ml	AMP	200



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

19	99.002.066	Dimenidrinato 50 Mg/MI + Cloridrato De Piridoxina 50Mg/MI - Im - Solução Injetável - Ampola 1 ml	AMP	1.000
20	99.002.067	Enoxaparina 40 mg / 0,4 ml Solução Injetável Subcutânea Seringa Preenchida	AMP	500
21	99.002.068	Epinefrina 1 Mg / MLI - Im / Iv / Sc - Solução Injetável - Ampola com 1 mL	AMP	200
22	99.001.936	Furosemida 10 mg/ml inj - Ampola 2ml	AMP	500
23	99.002.032	Glicazida 30mg cp de liberação prolongada	CD	200.000
24	99.001.805	Glicazida 60mg cp de liberação prolongada	CD	100.000
25	99.001.781	Ivermectina 6 mg	CD	500
26	99.001.897	Meloxicam 15 mg	CD	15000
27	99.001.941	Metoclopramida 5 mg/ml inj Ampola 2 ml	AMP	1000
28	99.001.811	Metoprolol succinato 50mg comprimido de liberação prolongada	CD	100000
29	99.001.295	Neomicina sulfato 5 mg/g + bacitracina 250 UI/g Bisnaga 10 g	BI	400
30	99.001.510	Permetrina 10 mg/ml loção Frasco 60 ml	FR	100
31	99.001.511	Permetrina 50 mg/ml loção Frasco 60 ml	FR	50
32	99.001.224	Sertralina, cloridrato 50 mg	CD	250.000
33	99.001.512	Valproato de sódio 250 mg	CD	90.000
34	99.001.548	Verapamil, cloridrato 80 mg	CD	4.000
35	99.000.359	Vitaminas do complexo B	CD	80.000
36	99.001.468	Tizanidina 2 mg	CD	3.600
37	99.001.838	Crestor® 20 mg (NECESSÁRIO SER O REFERENCIAL)	CD	720

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O quadro abaixo demonstra que, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ R\$ 576.623,17** (Quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e dezessete centavos), onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. MED.	QUANT. TOTAL	VALOR MÉDIO POR UNIDADE	TOTAL
1	99.001.543	Alopurinol 100 mg	CD	40.000	R\$ 0,1900	R\$ 7.600,0000
2	99.001.570	Amiodarona 200 mg	CD	30.000	R\$ 0,5300	R\$ 15.900,0000
3	99.002.057	Amoxicilina 500 Mg Cápsula Gelatinosa Dura - Embalagem Fracionável	CD	50.000	R\$ 0,5400	R\$ 27.000,0000
4	99.001.532	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	CD	60000	R\$ 1,9933	R\$ 119.598,000



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

						0
5	99.002.058	Azitromicina 500 Mg - Comprimido - Embalagem Fracionável	CD	10.000	R\$ 1,2133	R\$ 12.133,0000
6	99.002.059	Bisacodil 5 mg	CD	1.000	R\$ 0,3167	R\$ 316,7000
7	99.002.060	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio)	CD	50000	R\$ 0,1133	R\$ 5.665,0000
8	99.001.499	Cefalexina 50 mg/ml pó susp oral Frasco 60ml	FR	400	R\$ 10,1667	R\$ 4.066,6800
9	99.002.061	Ceftriaxona 500 mg pó sol. Injetável IM + diluente (lidocaína 1%)	FR	300	R\$ 14,8500	R\$ 4.455,0000
10	99.002.062	Ceftriaxona 1 g pó sol. Injetável IM + diluente (lidocaína 1%)	FR	300	R\$ 15,9633	R\$ 4.788,9900
11	99.002.063	Cetoprofeno 50 Mg / Ml - Im - Solução Injetável - Ampola 2 ml	AMP	1.000	R\$ 2,6400	R\$ 2.640,0000
12	99.001.266	Cinarizina 25 mg	CD	30.000	R\$ 0,4400	R\$ 13.200,0000
13	99.002.064	Ciprofloxacino Cloridrato 500 Mg Comprimido - Embalagem Fracionável	CD	20.000	R\$ 0,3667	R\$ 7.334,0000
14	99.001.931	Cloreto de sódio 9mg/ml solução nasal Frasco 50 ml	FR	1.000	R\$ 15,7050	R\$ 15.705,0000
15	99.001.826	Desogestrel 75 mcg	CD	13.000	R\$ 0,2900	R\$ 3.770,0000
16	99.002.028	Dexametasona 4 mg	CD	5.000	R\$ 0,2875	R\$ 1.437,5000
17	99.002.065	Dexametasona, Fosfato Dissódico 4 Mg/Ml - Im/Iv - Solução Injetável - Ampola com 2,5 ml	AMP	1.000	R\$ 2,8967	R\$ 2.896,7000
18	99.001.409	Diazepam 5 mg/ml injetável Amp 2 ml	AMP	200	R\$ 1,3900	R\$ 278,0000
19	99.002.066	Dimenidrinato 50 Mg/Ml + Cloridrato De Piridoxina 50Mg/Ml - Im - Solução Injetável - Ampola 1 ml	AMP	1.000	R\$ 3,7967	R\$ 3.796,7000
20	99.002.067	Enoxaparina 40 mg / 0,4 ml Solução Injetável Subcutânea Seringa Preenchida	AMP	500	R\$ 47,3267	R\$ 23.663,3500
21	99.002.068	Epinefrina 1 Mg / Ml - Im / Iv / Sc - Solução Injetável - Ampola com 1 mL	AMP	200	R\$ 2,7800	R\$ 556,0000
22	99.001.936	Furosemida 10 mg/ml inj - Ampola 2ml	AMP	500	R\$ 1,7500	R\$ 875,0000
23	99.002.032	Glicazida 30mg cp de liberação prolongada	CD	200.000	R\$ 0,3867	R\$ 77.340,0000
24	99.001.805	Glicazida 60mg cp de liberação prolongada	CD	100.000	R\$ 0,4096	R\$ 40.960,0000
25	99.001.781	Ivermectina 6 mg	CD	500	R\$ 0,5700	R\$ 285,0000
26	99.001.897	Meloxicam 15 mg	CD	15000	R\$ 0,2025	R\$ 3.037,5000
27	99.001.941	Metoclopramida 5 mg/ml inj Ampola 2 ml	AMP	1000	R\$ 1,2133	R\$ 1.213,3000
28	99.001.811	Metoprolol succinato 50mg comprimido de liberação prolongada	CD	100000	R\$ 0,6233	R\$ 62.330,0000
29	99.001.295	Neomicina sulfato 5 mg/g + bacitracina 250 UI/g Bisnaga 10 g	BI	400	R\$ 4,4967	R\$ 1.798,6800
30	99.001.510	Permetrina 10 mg/ml loção Frasco 60 ml	FR	100	R\$ 4,3733	R\$ 437,3300



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

31	99.001.511	Permetrina 50 mg/ml loção Frasco 60 ml	FR	50	R\$ 4,9000	R\$ 245,0000
32	99.001.224	Sertralina, cloridrato 50 mg	CD	250.000	R\$ 0,1633	R\$ 40.825,0000
33	99.001.512	Valproato de sódio 250 mg	CD	90.000	R\$ 0,5300	R\$ 47.700,0000
34	99.001.548	Verapamil, cloridrato 80 mg	CD	4.000	R\$ 0,4633	R\$ 1.853,2000
35	99.000.359	Vitaminas do complexo B	CD	80.000	R\$ 0,0800	R\$ 6.400,0000
36	99.001.468	Tizanidina 2 mg	CD	3.600	R\$ 1,5467	R\$ 5.568,1200
37	99.001.838	Crestor® 20 mg (NECESSÁRIO SER O REFERENCIAL)	CD	720	R\$ 12,4367	R\$ 8.954,4240
TOTAL GERAL						R\$ 576.623,1740

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o

objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Diante do exposto, esta contratação foi dividida em ITENS, para garantir uma maior competitividade e economicidade da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Impugnação ao processo licitatório	Baixa	Médio
02	Atraso na entrega dos insumos	Média	Médio
03	Problemas de logística durante o transporte	Média	Médio
04	Escassez de fornecedores disponíveis	Baixa	Médio
05	Não conformidade com as normas sanitárias	Baixa	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, classificados com "ALTA" ou "MÉDIA" na Probabilidade e "ALTA" no Impacto.

Risco 01:	Impugnação ao processo licitatório.
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Danos	
Paralisação do processo de contratação.	
Ações Preventivas	
Descrição	Responsável
1. Realizar uma análise minuciosa da documentação exigida antes da publicação do edital.	Equipe de Planejamento
Ações de Contingências	
Descrição	Responsável
1. Designar uma equipe técnica especializada para ajudar a responder às impugnações e contestações de forma rápida e eficaz.	Equipe de Apoio Técnico



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Risco 02: Atraso na entrega dos insumos para atendimento a pacientes da rede municipal no âmbito do SUS do município de Santa Rita do Sapucaí-MG.

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impactos: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Danos

Interrupção dos atendimentos aos pacientes no âmbito do SUS do Município de Santa Rita do Sapucaí-MG.

Ações Preventivas

Descrição	Responsável
1. Estabelecer prazos realistas e margens de segurança na definição do cronograma de entrega.	Responsável pela Elaboração do Termo de Referência.

Ações de Contingências

Descrição	Responsável
1. Negociar prazos de entrega alternativos com fornecedores e ajustar o cronograma dos programas do Município, se necessário.	Secretaria solicitante.

Risco 03: Problemas de logística durante a entrega dos insumos.

Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Impactos: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Danos

Atrasos e/ou interrupção dos atendimentos dos pacientes no âmbito do SUS do Município de Santa Rita do Sapucaí-MG.

Ações Preventivas

Descrição	Responsável
1. Contratar transportadoras confiáveis e verificar a disponibilidade de frota e infraestrutura.	Fornecedor contratado.

Ações de Contingências

Descrição	Responsável
1. Estabelecer planos de contingência para casos de avarias durante o transporte e garantir reposição imediata dos produtos.	Fornecedor contratado.

Risco 04: Escassez de fornecedores disponíveis mais próximos ao município de Santa Rita do Sapucaí-MG.

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impactos: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta

Danos

Dificuldade em encontrar fornecedores próximos ao município e que cumpra com o prazo estipulado de entrega.

Ações Preventivas

Descrição	Responsável
1. Realizar um mapeamento prévio do mercado e identificar múltiplos fornecedores potenciais.	Secretaria solicitante.

Ações de Contingências

Descrição	Responsável
-----------	-------------



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1.	Ampla divulgação do Edital de Licitação.	Equipe do setor de licitação.
----	--	-------------------------------

Risco 05:	Não conformidade com as normas sanitárias.		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Danos			
Risco de danos à saúde dos beneficiários.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigir documentos de conformidade sanitária dos fornecedores.	Secretaria solicitante e responsável pela elaboração do edital de licitação.	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Realizar inspeções nos produtos recebidos e estabelecer protocolos de descarte seguro em casos de não conformidade.	Vigilância sanitária e fiscal do contrato.	

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)

Inicialmente, é imprescindível analisar o alinhamento da contratação com as metas do Plano Plurianual (PPA) e com o Plano Municipal de Contratações Públicas (PMCA).

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2024 (Lei Municipal N.º 5.622, de 20 de dezembro de 2023).

O Município de Santa Rita do Sapucaí está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021), não tendo ainda o Plano Municipal de Contratações Públicas publicado.

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, a Administração deve utilizar o Pregão Eletrônico, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo critério de menor preço por item.

Para esta contratação deverá ser utilizado o Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Os resultados pretendidos com a aquisição de insumos para saúde visam garantir o atendimento eficaz e de qualidade aos pacientes da rede pública de saúde de Santa Rita do Sapucaí/MG, além de promover a sustentabilidade e o desenvolvimento socioeconômico da região.

Alguns dos principais resultados esperados são:

1. Garantir o fornecimento regular e contínuo de insumos de saúde, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários para a realização de procedimentos médicos e assistenciais.
2. Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, proporcionando condições adequadas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes.
3. Minimizar as interrupções nos serviços de saúde causadas pela falta de insumos, evitando situações de desabastecimento que possam comprometer o atendimento e a segurança dos pacientes.
4. Promover práticas sustentáveis na gestão dos insumos para saúde, reduzindo o impacto ambiental da operação por meio da adoção de medidas de reciclagem, reutilização e uso de produtos mais sustentáveis.
5. Estimular o desenvolvimento econômico e social da região por meio da contratação de fornecedores locais, contribuindo para a geração de empregos e renda na comunidade.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

6. Proporcionar aos profissionais de saúde as condições adequadas de trabalho, com acesso aos materiais e equipamentos necessários para o exercício de suas atividades, o que pode refletir em maior satisfação e engajamento.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação de uma empresa para fornecimento de insumos para saúde são centrados na melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população, promovendo o bem-estar e a saúde dos cidadãos, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

A contratação de uma empresa para fornecimento de insumos para saúde pode acarretar diversos impactos ambientais, que devem ser considerados e mitigados para garantir a sustentabilidade da operação. Alguns dos principais impactos ambientais são:

1. **Geração de Resíduos:** A utilização de insumos de saúde pode resultar na geração de resíduos sólidos, como embalagens, seringas descartáveis, luvas, entre outros. Esses resíduos, se não



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

forem adequadamente tratados e descartados, podem causar contaminação do solo, da água e do ar.

2. **Impacto na Biodiversidade:** A extração de matérias-primas para a fabricação de insumos médicos pode afetar ecossistemas naturais e habitats de espécies vegetais e animais, levando à perda de biodiversidade e alterações nos ecossistemas.

Para mitigar esses impactos, a administração pública pode adotar medidas como:

1. Estabelecer critérios de seleção de fornecedores que priorizem práticas sustentáveis, como a gestão ambiental adequada e o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis.
2. Promover a redução, reutilização e reciclagem de resíduos gerados pelos insumos médicos, implementando programas de coleta seletiva e destinação correta dos materiais descartados.
3. Incentivar a utilização de insumos mais sustentáveis, como produtos biodegradáveis, de fontes renováveis e de baixo impacto ambiental.
4. Realizar monitoramento ambiental para avaliar os impactos da contratação e implementar ações de mitigação quando necessário.

Dessa forma, é possível minimizar os impactos ambientais associados à contratação de empresas fornecedoras de insumos para saúde e promover práticas mais sustentáveis na gestão pública.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

☒ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

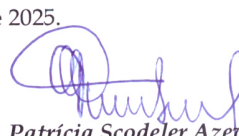
☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após todas as considerações registradas neste estudo, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.


Fernando Rosa Fernandes
Farmacêutico

Santa Rita do Sapucaí, 18 de outubro de 2025.


Patrícia Scodeler Azevedo
Chefe de Compras em Saúde Pública



COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ANEXO I - MAPA DAS COTAÇÕES REALIZADAS

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



MEDICAMENTOS BÁSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI D. MED	QTDE 2025	Banco de Preços I	Banco de Preços II	Análise Mais	Internet	FORNE C. PARTI C.	VALOR MÉDIO POR UNIDA DE
1	Alopurinol 100 mg	CD	40.000	R\$ 0,1600	R\$ 0,1800	R\$ 0,2300		3	R\$ 0,1900
2	Amiodarona 200 mg	CD	30.000	R\$ 0,5000	R\$ 0,5500	R\$ 0,5400		3	R\$ 0,5300
3	Amoxicilina 500 Mg Cápsula Gelatinosa Dura - Embalagem Fracionável	CD	50.000	R\$ 0,4200	R\$ 0,6000	R\$ 0,6000		3	R\$ 0,5400
4	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	CD	60000	R\$ 1,9500	R\$ 1,8000	R\$ 2,2300		3	R\$ 1,9933
5	Azitromicina 500 Mg - Comprimido - Embalagem Fracionável	CD	10.000	R\$ 0,9400	R\$ 2,0000	R\$ 0,7000		3	R\$ 1,2133
6	Bisacodil 5 mg	CD	1.000	R\$ 0,3400	R\$ 0,2600	R\$ 0,3500		3	R\$ 0,3167
7	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg de cálcio)	CD	50000	R\$ 0,2500	R\$ 0,0400	R\$ 0,0500		3	R\$ 0,1133
8	Cefalexina 50 mg/ml pó susp oral Frasco 60ml	FR	400	R\$ 10,1900	R\$ 12,6000	R\$ 7,7100		3	R\$ 10,1667
9	Ceftriaxona 500 mg pó sol. Injetável IM + diluente (lidocaína 1%)	FR	300	R\$ 18,8200	R\$ 12,4400	R\$ 13,2900		3	R\$ 14,8500
10	Ceftriaxona 1 g pó sol. Injetável IM + diluente (lidocaína 1%)	FR	300	R\$ 17,1000	R\$ 12,0000	R\$ 18,7900		3	R\$ 15,9633
11	Cetoprofeno 50 Mg / ml - Im - Solução Injetável - Ampola 2 ml	FR	1.000	R\$ 3,0000	R\$ 2,2800	R\$ 2,6400		3	R\$ 2,6400
12	Cinazina 25 mg	CD	30.000	R\$	R\$	R\$		3	R\$



www.pmsrs.mg.gov.br

19



**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO DE
COMPRAS PÚBLICAS**
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

31	Permetrina 50 mg/ml loção Frasco 60 ml	FR	50	R\$ 4,2700	R\$ 5,5000	R\$ 4,9300				R\$ 4,9000
32	Sertralina, cloridrato 50 mg	CD	250.000	R\$ 0,1500	R\$ 0,1600	R\$ 0,1800				R\$ 0,1633
33	Valproato de sódio 250 mg	CD	90.000	R\$ 0,5800	R\$ 0,5500	R\$ 0,4600				R\$ 0,5300
34	Verapamil, cloridrato 80 mg	CD	4.000	R\$ 0,5300	R\$ 0,4400	R\$ 0,4200				R\$ 0,4633
35	Vitaminas do complexo B	CD	80.000	R\$ 0,1100	R\$ 0,0600	R\$ 0,0700				R\$ 0,0800
1	Tizanidina 2 mg	CD	3.600	R\$ 1,3700	R\$ 2,3300	R\$ 0,9400				R\$ 1,5467
2	Crestor® 20 mg (NECESSÁRIO SER O REFERENCIAL)	CD	720	R\$ 11,7300			R\$ 13,4600	R\$ 12,1200		R\$ 12,4367